ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

D E C R E T O D E 01 D E S E T E M B R O D E 1.976

CONCEDE PENSÃO A MENORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de acôrdo com o parecer da Consultoria Jurídica da Municipalidade, CONCEDE pensão aos menores GLADIS SALETE, PAULO e VERA LUCIA, do extinto servidor público municipal, Sr. IDALÉCIO DIAS DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº 172 de 27 de maio de 1.952, art. 2º § 2º, a partir de maio do ano em curso, perfazendo o total de Cr$ 485,97 (quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), respectivamente.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 01 de setembro de 1.976.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito - Municipal.

Registre-se e publique-se

GEDER C ARRARO
Secretário do Município.